



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1783 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 11 DE JULHO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	03
Licitações.....	04
Extratos.....	08
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº: 1.676/2.019.
DATA: 11 de julho de 2.019.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO,

DO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº 1756/2.019, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral de 2,50% (dois e meio por cento)

Artigo. 2º - A revisão geral que trata o art.1º visa a reposição da correção inflacionária em índice medido pelo INPC de 2,07% (dois vírgula e sete por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 enquanto o índice de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) referente a parte do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Artigo. 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 3 de junho, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI Nº: 1.677/2.019.
DATA: 11 de julho de 2.019.

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº 019/2.019 da Mesa Executiva da Câmara Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, a conceder revisão geral de 2,50% (dois vírgula, cinquenta por cento) a seus servidores,

aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal em seu Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008, assim como, em suas alterações.

Artigo 2º - A reposição de que trata o artigo 1º, visa corrigir as perdas ocasionadas pela corrosão inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, no percentual de 2,07 (dois vírgula zero sete por zero), e, o percentual de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) referente a reposição de parte do índice apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Artigo 3º - A reposição que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI Nº: 1.678/2.019.

DATA: 11 de julho de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado Do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº 020/2.019 da Mesa Executiva da Câmara Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição do subsídio dos vereadores do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), no percentual apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de forma parcial com relação ao ano de 2018.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º- As despesas decor-

rentes desta lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.05.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI Nº: 1.679/2.019.

DATA: 11 de julho de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº 021/2.019 da Mesa Executiva da Câmara Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Cruz Machado -Estado do Paraná, em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), no percentual apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de forma parcial com relação ao ano de 2018.

Artigo 3° - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4° - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 247/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o De-

creto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Danilo Sokolowski, matrícula n° 960, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato que será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Presencial 060/2019, referente ao processo licitatório 142/2019, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 248/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO

DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Marlei Mitura, matrícula n°915, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato que será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Presencial 061/2019, referente ao processo licitatório 145/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores Marisa Apª Zaksessi Bogdan, matrículas nº895 e 1194, ocupante do cargo de Professor (a) e José Alceu Iwanczuk, matrículas nº 468 e 914, ocupante do cargo de Professor (a), para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ nº 33.878.049/0001-09, que tem por objeto a contratação da empresa LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº 004/2019, para prestação de serviços especializados de 01 (um) Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato de 06 (seis) meses, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 030/2019.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de

08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fernando Antonio da Rosa

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Fernando Antonio da Rosa, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.727,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fernando Antonio da Rosa
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 31/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 160/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Fernando Antonio da Rosa, para

a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Fernando Antonio da Rosa, CPF: 038.381.659-93

Valor Total R\$ 14.727,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 31/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 32/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gustavo Neu-

mann Zimmer

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Gustavo Neumann Zimmer, para a função de Coordenador da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 32.532,60 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gustavo Neumann Zimmer
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 32/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 179/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Gustavo Neumann Zimmer, para a função de Coordenador da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: Gustavo Neumann Zimmer, CPF: 079.320.979-08
Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 32/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Junho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Nadir Hunik

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Nadir Hunik, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais/Monitor da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.204,52 (Quatorze mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Nadir Hunik
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 33/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 181/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo Nadir Hunik, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais/Monitor da Casa Familiar Rural de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: Nadir Hunik, CPF: 106.056.409-20

Valor Total R\$ 14.204,52 (Quatorze mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 33/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.064.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput

do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Junho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MAGNA MEDICACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: Aquisição de peças e materiais destinados a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

MAGNA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 54/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 176/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de peças e materiais destinados a manutenção corretiva de um cardiocógrafa, equipamento médico utilizado no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor Total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 54/2019.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO
177/2019PROCESSO DE DISPENSA Nº
55/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Irene Dlugoviet Poburka

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 1.815,00 metros quadrados, perfazendo o total de 03 litros, localizado no imóvel rural sob número 13, Linha União nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais, sendo o prazo de vigência de 6 meses a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Irene Dlugoviet Poburka
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃOADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 55/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 177/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 1.815,00 metros quadrados, perfazendo o total de 03 litros, localizado no imóvel rural sob número 13, Linha União nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais, sendo o prazo de vigência de 6 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Favorecido: Irene Dlugoviet Po-
burka, CPF: 971.834.829-87

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro
mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 In-
ciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do
processo de dispensa de licita-
ção n° 55/2019.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada
a devida publicidade legal, em
especial à prevista no caput
do artigo 26 da Lei Federal n°
8.666/93, e que, após, seja o
presente expediente devida-
mente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Julho
de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO N° 121/2019
PROCESSO N° 135/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL
N° 056/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Omatic Enge-
nharia - EIRELI

OBJETO: É objeto desta lici-

tação a seleção de sociedade
empresária especializada ob-
jetivando a elaboração de pro-
jeto de rede interna de dados
- LAN cabeamento estruturado
para comunicação interna - LAN
TCP/IP e externa (Internet), em
seus itens conforme especifica-
ções constantes do Anexo I do
edital.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove
mil reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Omatic Engenharia - EIRELI
CONTRATADA

